

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALPAÇOS
5430-469 VALPAÇOS

CONVOCATÓRIA

ANTÓNIO SERNACHE DE SOUSA – PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALPAÇOS:

No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 30º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoco V.ªs Ex.as, para uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Valpaços, a realizar no próximo dia 27 de setembro, pelas 14 horas, no salão Nobre da Assembleia Municipal, sito no edifício dos Paços do Concelho, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informação do Presidente da Câmara;
- 2 – Apreciação do parecer do auditor externo sobre a situação económica e financeira no final do 1º semestre de 2019;
- 3 – Proposta apresentada pela Câmara Municipal, para discussão e votação, da fixação da taxa de IMI e redução da taxa de IMI para o prédio destinado a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo;
- 4 – Proposta apresentada pela Câmara Municipal, para discussão e votação, da fixação da percentagem de IRS pretendida pelo Município;



5 – Proposta apresentada pela Câmara Municipal, para discussão e votação, do processo de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, no âmbito da Lei-Quadro da transferência de competências (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) e dos respetivos diplomas setoriais que abordam os seguintes domínios/competências:

5.1 – Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;

5.2 – Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;

5.3 – Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

5.4 – Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;

5.5 – Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários;

5.6 – Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação e gestão de lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; instituição e gestão dos gabinetes de apoio aos emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes;

5.7 – Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação;



5.8 – Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;

5.9 – Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público;

5.10 – Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos;

5.11 – Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura;

5.12 – Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da educação;

5.13 – Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde;

5.14 – Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte de passageiros em vias navegáveis interiores, quer de caráter turístico, quer do serviço público regular;

5.15 – Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários, e na gestão das áreas sob jurisdição portuárias sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária;

5.16 – Decreto-Lei n.º 116/2109, de 21 de agosto, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas protegidas e da conservação da natureza;

5.17 – Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferência de competências dos municípios para as freguesias.

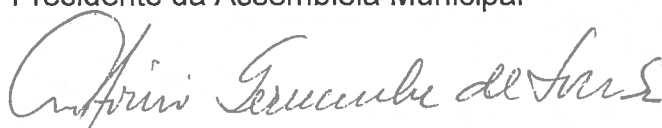
6 - Proposta apresentada pela Câmara Municipal, para discussão e votação, da minuta do protocolo a outorgar entre a Câmara Municipal de Valpaços e a Junta de Freguesia de Vilarandelo, tendente à gestão do espaço cidadão de Vilarandelo.

7 - Proposta apresentada pela Câmara Municipal, para discussão e votação, da minuta do protocolo a outorgar entre a Câmara Municipal de Valpaços e a Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, tendente à gestão do espaço cidadão de Carrazedo de Montenegro.

8 – Eleição do presidente de junta de freguesia (efetivo e substituto), tendo em vista a representação das freguesias do município de Valpaços, no XXIV congresso da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Valpaços, 19 de setembro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal



António Sernache de Sousa